

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/02/2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 1/2024/REIT - PROPESP/IFRO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.002011/2024-52 DOCUMENTO SEI Nº 2211091

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) torna público o presente Edital que tem por objeto o Apoio à comunicação científica e literária em áreas consideradas estratégicas à Pesquisa e à Pós-graduação do IFRO.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade subsidiar a publicação científica e literária em áreas estratégicas à Pesquisa e à Pósgraduação do IFRO, com vistas a democratizar a ciência e a cultura e fortalecer a pós-graduação na instituição. Vincula-se à Ação Setorial Estratégica #53278 do Plano Anual de Trabalho da PROPESP, a saber: otimizar a comunicação entre os atores de pesquisa, inovação e pós-graduação dentro e fora da instituição; e ao Desafio Estratégico #53276: fortalecer a comunicação institucional junto aos públicos estratégicos.

O valor previsto para esta ação é de R\$: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), proveniente do orçamento da PROPESP (rubrica: V20RLP20PCN).

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O(A) servidor(a) poderá requerer auxílio para custeio de despesas com: Serviço de publicação de artigo científico (com ou sem despesas com revisão textual e tradução) e /ou Serviço de publicação de livro impresso ou eletrônico (*ebook*);
 - 1.2 Serviço de publicação de artigo científico (com ou sem despesas com revisão textual e tradução).
- 1.2.1 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação, e o periódico deverá possuir, no mínimo, a classificação de B1 no extrato Qualis Periódicos da CAPES (a consulta ao extrato deverá ser feita no endereço: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf).

1.3 Serviço de publicação de livro (impresso ou eletrônico)

- 1.3.1 Os livros submetidos a este Edital deverão estar previamente aprovados por editora e ser apresentados conforme as normas e formatação do projeto editorial definido entre a editora e o autor/organizador da obra.
- 1.3.2 A contratação de Pessoa Jurídica ou de Pessoa Física para prestação de serviços de revisão textual, tradução ou publicação somente poderá ser feita após pesquisa de preço junto a três estabelecimentos ou prestadores de serviços autônomos distintos, observando-se o menor preço e melhor prazo, salvo justificativa em contrário.
 - 1.3.3 Caberá ao proponente manter em sua posse, pelo período de cinco anos, as cotações realizadas.

2.DAS ÁREAS DE FINANCIAMENTO PRIORITÁRIO

- 2.1 Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRO (PDI 2023-2027), o Plano Estratégico definido para o mesmo período (https://portal.ifro.edu.br/portal-ifro/799-transparencia-e-prestacao-de-contas/11221-planejamento-gestao-e-resultados) e o Plano Anual de Trabalho da PROPESP (https://planejamento2024.ifro.edu.br/redmine/projects/propesp/search? utf8=%E2%9C%93&scope=&q=comunica%C3%A7%C3%A3o), receberão financiamento **prioritário** por parte deste edital as publicações nas seguintes áreas/temas:
 - 2.1.1 Ensino;
 - 2.1.2 Geografia;
 - 2.1.3 Ciências do Solo;
 - 2.1.4 Informática;

- 2.1.5 Gestão Pública/Administração;
- 2.1.6 Identidade, história e memória institucional do IFRO;
- 2.1.7 Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente.

3.REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 O(A) proponente deverá ser servidor(a) efetivo do quadro permanente do IFRO.
- 3.2 Ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data da submissão da proposta.
- 3.3 Ser um(a) dos(as) autores(as) do artigo ou livro a ser publicado/submetido.
- 3.4 Cada servidor(a) poderá realizar uma única solicitação por modalidade de auxílio financeiro previsto neste edital.
- 3.5 Especificar no trabalho, o IFRO como sua Instituição de vínculo, e registrar na folha de rosto do livro, ou nos agradecimentos do artigo, o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP).
 - 3.6 O valor solicitado por auxílio não poderá exceder a R\$: 15.000,00.
- 3.7 Membros da Comissão Avaliadora deste Edital não poderão avaliar trabalhos em que figurem como parte interessada (autor ou co-autor), de modo a se evitar conflitos de interesse.

4.INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades descritas no item 1.1.
- 4.2 O proponente deverá formalizar no SEI o Processo do Tipo Edital Comunicação Científica e Literária e enviar para a Unidade REIT-EDITAIS- PROPESP toda a documentação comprobatória solicitada, respeitando a seguinte ordem para cada modalidade:
 - 4.3 Modalidade A: Serviço de publicação de artigo científico:
 - 1. Ficha de Inscrição, conforme Anexo A, devidamente preenchida e assinada;
 - 2. Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação ou tradução do artigo (orçamento).
 - 3. Comprovante de aceite do artigo (se houver), ou comprovante de submissão do artigo.
 - 4. Cópia do artigo completo conforme as normas da revista selecionada.
 - 5. **Facultativamente:** Carta de recomendação emitida por coordenador de Mestrado ofertado no IFRO, indicando se tratar de obra resultante de projeto desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-graduação ou de interesse dele.
 - 4.4 Modalidade B: Serviço de publicação de livro impresso ou eletrônico:
 - 1. Ficha de Inscrição, conforme Anexo A, devidamente preenchida e assinada;
 - Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação da obra (o orçamento deverá discriminar o valor global da publicação, o valor da revisão textual, o valor do ISBN ou e-ISBN, do DOI (se houver) e dos exemplares a serem impressos (no caso de obra impressa);
 - 3. Comprovante de aceite/aprovação da obra ou projeto editorial.
 - 4. Cópia do livro a ser publicado, nas normas e formato exigidos pela Editora.
 - 5. Carta de recomendação emitida por coordenador por Coordenador de Mestrado ofertado no IFRO, indicando se tratar de obra resultante de projeto desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-graduação ou de interesse dele.

5.DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 Os(As) servidores(as) contemplados com recursos deste edital deverão apresentar a prestação de contas do recurso recebido em até 180 dias após o recebimento do recurso. Após esse prazo, caso o recurso não tenha sido utilizado, o servidor deverá devolver o valor do auxílio recebido, via Guia de Recolhimento da União (GRU), ao IFRO.
- 5.2 No caso de publicação de livros em que a editora solicite prazo maior para a publicação, deverá ser apresentado um cronograma editorial com a data de previsão de publicação.
- 5.3 A prestação de contas deverá ser enviada via SEI, no mesmo processo em que o (a) servidor (a) fez a solicitação do auxílio, ao ambiente REIT- EDITAIS PROPESP, e deverá ser composta por:
- 5.a) nota fiscal, *invoice*, e/ou recibo no CPF do(a) próprio(a) servidor(a)o trabalho publicado, ou, alternativamente, o comprovante de envio/submissão do artigo científico à revista, e do livro para a editora. Tão logo o trabalho seja publicado, o(a) servidor(a) deverá inserir no mesmo Processo SEI em que fez a submissão, uma cópia digital do trabalho ou *link* de acesso, sendo esta uma condição para a conclusão da prestação de contas.

- 5.b) A não apresentação do artigo ou do livro em até 6 (seis) meses após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para o não cumprimento dos prazos.
- 5.c) Caso o trabalho seja reprovado no processo avaliativo próprio da revista, uma nova submissão deverá ser realizada de forma célere, em revista de igual qualidade, com vistas a melhor utilização do recurso disponibilizado neste edital. Esse fato deverá ser comunicado à PROPESP, por meio do processo SEI. Caso ainda assim o trabalho não seja aceito, o servidor deverá devolver o valor do auxílio recebido, via Guia de Recolhimento da União (GRU), ao IFRO.
- 5.d) Para propostas de impressão de livros, os autores devem enviar pelo menos duas cópias para cada biblioteca do IFRO, de forma gratuita.
 - 5.e)É vedada a comercialização dos produtos aprovados nesse edital.

6.RECURSOS

- 6. 1 Este edital prevê o montante de R\$: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) oriundos do orçamento institucional na ação orçamentária 20 RL, a ser distribuído entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital. A disponibilização dos valores está condicionada a liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.
- 6. 2 As solicitações aprovadas serão contempladas com o valor solicitado, por ordem de inscrição e até o valor total citado no item 6.1.
- 6. 3 A Comissão de Apoio à Comunicação Científica avaliará as solicitações e documentos conexos.
- 6. 4 O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do(a) servidor(a) contemplado(a) com o recurso.

7.DO FLUXO PROCESSUAL

- 7. 1 Este Edital receberá os pedidos de auxílios em fluxo contínuo, até o dia 21 de outubro de 2024 e/ou até o limite do seu orçamento.
- 7. 2 A PROPESP receberá as demandas no ambiente SEI REIT EDITAIS PROPESP e encaminhará à Comissão designada para o trabalho avaliativo, que fará a avaliação e emitirá parecer dos pedidos aprovados, encaminhando-os à PROPESP para homologação e solicitação do pagamento.
- 7. 3 A PROPESP homologará quinzenalmente os pedidos aprovados e encaminhará os pedidos de execução de despesa aos setores Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e à Diretoria de Orçamentos e Finanças (DOF).
- 7. 4 Os pagamentos serão realizados pela PROAD/DOF na medida da disponibilidade orçamentária e creditícia do IFRO.

8.CRONOGRAMA

8.1 As etapas e atividades constantes neste edital respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 1. Cronograma de Execução.

vereiro de 2024	
o contínuo, de 23 de a 21 de outubro de	
almente, durante vigência e disponibilidade a	
dias úteis após a ão das homologações	
Até cinco dias úteis após o recebimento	

Implementação dos Auxílios	PROPESP e PROAD	Até 10 dias úteis após homologação*	
----------------------------	--------------------	--	--

^{*} o prazo poderá variar de acordo com a disponibilidade financeira.

9.DA AVALIAÇÃO

- 9.1 A avaliação das propostas recebidas será feita em fluxo contínuo pela comissão instituída para essa finalidade.
- 9.2 Comissão indicará a ordem de prioridade do atendimento das propostas, dando precedência para as que:
 - I Se enquadrarem em áreas ou temas considerados estratégicos, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital.
- II Forem resultantes de projetos ou ações de interesse dos programas de mestrado ofertados no IFRO (PROFEPT, PROFNIT, PROFGEO e BIONORTE).
 - III Forem resultantes de projetos de pesquisa aprovados em editais institucionais (Campus e Reitoria);
- IV Forem resultantes de projetos desenvolvidos por meio de recursos de editais externos ou de parcerias estabelecidas pelo IFRO, desde que tenham sido institucionalizados no Campus ou na Reitoria.
- V- No caso de livros, serão priorizadas as propostas que contemplem a previsão de Qualis Livro, e editora universitária com conselho editorial e conselho científico próprio.
- VI- No caso de demanda para publicação de artigos em periódicos internacionais que utilizem de moeda diferente do Real, deverá ser apresentada a conversão do valor para Real e data da conversão.
- VII A PROPESP não se responsabiliza por propostas que, por problemas técnicos não tenham chegado ao ambiente SEI indicado para o envio das propostas, a saber: SEI PROPESP EDITAIS, ou que tenham sido enviadas de modo incompleto (com pendência documental).
 - VIII A Ordem de classificação da proposta apresentada na Homologação corresponderá à ordem de prioridade no atendimento.
- IX O (A) Candidato (a) que tiver a homologação de sua inscrição indeferida poderá submetê-la novamente, no caso de o edital ainda estar vigente, e/ou poderá impetrar recurso contra a decisão da comissão, enviando pedido de recurso para o e-mail: propesp@ifro.edu.br, conforme prazo definido no Cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo (a) proponente, das obrigações previstas neste Edital.
- 10.2 A PROPESP não se responsabilizará por publicações internacionais não realizadas em função de diferenças de câmbio e alterações de valor de moedas estrangeiras.
 - 10.3 Casos omissos, questionamentos e dúvidas deverão ser reportados à PROPESP, pelo e- mail: propesp@ifro.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por Xenia de Castro Barbosa, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, em 23/02/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Reitor(a)**, em 23/02/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php? acoesto_externo=0, informando o código verificador 2211091 e o código CRC 5A37A4C1.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL Nº 1/2024/REIT - PROPESP/IFRO

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA

Nome:				
Programa de Pós-graduação do IFRO ao qual está vinculado (se for o caso)				
Título da obra:				
Título da revista (apenas o caso de artigo científico)				
Extrato Qualis Capes da revista (apenas para o caso de artigo científico) com link de acesso:				
Seu artigo ou livro é uma obra vinculada a área ou tema estratégico do Edital? Se sim, informe qual/quais:				
Seu artigo ou livro é uma obra resultante de projeto de pesquisa? Se sim, informe o título do projeto e o Edital (interno ou externo)no qual foi aprovado ou institucionalizado.				
É uma obra de interesse de Programa de Pós-graduação do IFRO? Se sim, informe qual e anexe a carta de recomendação.				
Modalidade de auxílio requerido: () Modalidade A: Serviço de publicação de artigo científico (com ou sem tradução) () Modalidade B: Serviço de publicação de livro impresso ou eletrônico				
Valor solicitado (em Reais):				
Valor original em moeda estrangeira*:	Data da Conversão*:			
RG:	CPF:	Dados Bancários (Banco Agência e Conta Corrente):		

Referência: Processo nº 23243.002011/2024-52 SEI nº 2211091